



*República Federativa do Brasil*  
*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Varre-Sai*

Faço saber que a Câmara Municipal de Varre-Sai aprovou e eu Vereador Luiz Carlos dos Santos Mota, nos termos do inciso IV do artigo 43, da LOM promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2023

Art. 1º – Ficam Aprovadas as Contas de Gestão do Ordenar de Despesas da Prefeitura Municipal de Varre-Sai, relativas ao Exercício de 2015 de responsabilidade do Sr. Everardo Oliveira Ferreira, conforme o disposto na alínea “B” do inciso IV do artigo 182, da Resolução nº 24 de dezembro de 1993 – Regimento Interno da Câmara Municipal, tendo em vista o Plenário da Casa ter decidido em votação, por 05 (cinco votos) contrários a 04 (quatro) favoráveis às Contas em pauta, pelo fato de não ter atingido os dois terços necessários à rejeição.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Varre-Sai, 25 de abril de 2023.

---

Jean Pierre Vieira Valentim  
Presidente